



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO AMAZONAS
ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO AMAZONAS

TERMO DE DEPOIMENTO

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2007, na sede da Escola Superior de Advocacia do Amazonas da Seccional de Amazonas da OAB, ESA/OAB-AM, na presença do Dr. Aristóфанes Bezerra de Castro Filho, Presidente da OAB/AM, Dr. Eid Badr, Vice-Presidente da OAB/AM, Dr. Oldeney Sá Valente, Conselheiro Federal da OAB, Dr. Pedro Stênio Lúcio Gomes, Conselheiro Seccional da OAB/AM, Dr. Ophir Cavalcante Junior, Diretor do Conselho Federal da OAB e Coordenador da Comissão Verificadora constituída com intuito de examinar e acompanhar os desdobramentos das medidas adotadas pela OAB/AM quanto às inscrições fraudulentas de bacharéis de Direito não aprovados em Exame de Ordem, no quadro da Seccional do Amazonas, compareceu, espontaneamente, **ALEXANDRE EWERTON SILVA BRAGA**, brasileiro, casado, estagiário inscrito na OAB/AM sob o nº 1359-E, residente em Manaus, na Av. Constantino Nery, nº 2229, Condomínio Jussara, Bloco B, apto. 302, bairro Chapada, para declarar o seguinte: QUE, resolveu procurar a OAB/AM para prestar o presente depoimento em razão de ter sido lesado e ameaçado pelos advogados RUMMENIGGE GRANGEIRO CORDOVIL e WILSON SANTANA VENTURIM; QUE, procurou, no dia 27/8/2007, pelo seu ex-professor WILSON SANTANA VENTURIM, no Escritório Cid da Veiga Soares Junior & Advogados Associados, situado na rua Rio Purus, nº 8, Vieiralves, fone comercial 3584-3278, para a defesa de seus direitos, através de um mandado de segurança contra a OAB/AM, com objetivo de obter a sua inscrição nos quadros de advogados da OAB/AM; QUE, pelo serviço lhe foi cobrado, pelos advogados mencionados, a importância de R\$ 3.000,00; QUE, após concordar com o valor cobrado, o seu ex-professor lhe disse que tinha um amigo que cobrava R\$10.000,00 pela carteira de advogado; QUE, em seguida, WILSON SANTANA VENTURIM ligou para o amigo e pediu para que o depoente aguardasse a sua chegada; QUE, o referido amigo tratava-se do advogado RUMMENIGGE GRANGEIRO CORDOVIL, inscrito na OAB/AM, sob o nº 5.810, o qual chegou no local em 15 minutos; QUE, o advogado RUMMENIGGE cobrou pela carteira da OAB/AM a importância de R\$10.000,00; QUE, o depoente informou que só dispunha de R\$ 9.000,00, o que foi aceito pela advogado RUMMENIGGE; QUE, o depoente ficou de entregar o dinheiro no dia 31/08/2007; QUE, o depoente, no dia combinado, entregou o dinheiro às 18:30h, na sua residência, localizada na Av. Constantino Nery, nº 2229, Cd. Jussara, que lá foi buscar o advogado RUMMENIGGE; QUE, a partir do dia 31/08/2007, o depoente passou a gravar todas as conversas que manteve com o advogado RUMMENIGGE e WILSON VENTURIM, pois não lhe foi passado nenhum recibo da importância paga; QUE, no dia 02/09/2007, domingo, o depoente ouviu dizer que já havia sido descoberto o esquema de venda de carteiras na OAB/AM; QUE, no dia



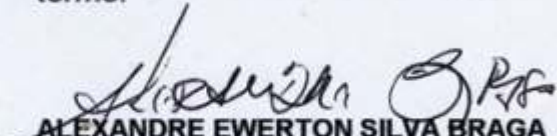
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO AMAZONAS
ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO AMAZONAS


03/09/2007, o depoente recebeu em seu celular nº 8149-3469, uma mensagem do advogado RUMMENIGGE com o seguinte teor: "hoje de tarde te dou uma posição"; QUE, no dia 04/09/2007, o advogado RUMMENIGGE enviou outra mensagem pelo celular, às 14:42h, com o seguinte teor "tá confirmado"; QUE, no dia 15/09/2007, às 8:25h, o advogado RUMMENIGGE lhe enviou outra mensagem contendo a seguinte frase: "Alex preciso falar com você"; QUE, no mesmo dia, o depoente compareceu ao escritório do advogado DAGMAR MARÇAL DA COSTA, situado na Rua Pará, próximo ao "lava jato" do Posto 700, local onde funciona o escritório "Agência Nacional de Cobranças", fone 3231-1408, em lá chegando o advogado RUMMENIGGE informou ao depoente que a "casa caiu"; QUE, o nome de seu irmão (de RUMMENIGGE) estava na listagem das inscrições fraudadas; QUE, o depoente então cobrou a devolução do dinheiro que havia pago, uma vez que o advogado RUMMENIGGE não cumpriu o compromisso assumido; QUE, o advogado RUMMENIGGE lhe informou que a devolução do dinheiro não poderia ser feita, pois o Sr. Israel estava em lugar incerto e não sabido; QUE, o depoente voltou a procurar o advogado RUMMENIGGE no dia 17/09/2007 para tratar da devolução do valor pago; QUE, na oportunidade, conversaram sobre os depoimentos prestados pelo Sr. ISRAEL nos dias 3 e 5 de setembro de 2007; QUE, nesse momento o advogado RUMMENIGGE lhe informou que o seu acordo com o ISRAEL era de que esse receberia R\$ 6.000,00, prometendo-lhe que no dia 19/09/2007 seria devolvido ao depoente a quantia de R\$ 3.000,00; QUE, na mesma oportunidade, o advogado RUMMENIGGE ainda lhe informou que sete pessoas que constavam na Resolução nº 1 da OAB/AM (a que cancelou as inscrições) estavam envolvidos e pagaram R\$8.000,00 cada; QUE, inclusive o irmão do advogado RUMMENIGGE e o DAGMAR MARÇAL pagaram cada um R\$ 7.000,00; QUE; ainda, na ocasião, RUMMENIGGE reafirmou que o advogado WILSON SANTANA VENTURIM "comia também", bem como havia a participação do filho do SIMONETTE; QUE, RUMMENIGGE afirmou que o seu contato com o ISRAEL era através do telefone 9138-4520, e que temia que o ISRAEL o entregasse; QUE, o ISRAEL lhe disse (ao Rummenigge) que havia "... um da atual presidência da OAB/AM, que comia junto com eles"; QUE, RUMMENIGGE disse que na conversa do dia 03/9/2007 com ISRAEL foi entregue a documentação do depoente dentro da sede da OAB/AM; QUE, RUMMENIGGE confessou, novamente, na conversa de 17/9/2007, que fez toda a transação; QUE, RUMMENIGGE afirmou que até o dia 03/9/2007 "tudo até o momento estava dando certo"; QUE, RUMMENIGGE diz, na mesma ocasião (17/9/2007), que está tentando derrubar o atual presidente e que irá tentar puxar SIMONETTE de volta e que "seria novamente nós na fita"; QUE, afirmou que o ISRAEL pegou o dinheiro e não fez nada; QUE, o depoente teve mais duas conversas com o advogado RUMMENIGGE e com WILSON VETURIM, no dia 21/9/2007, às 15:35h, no escritório CID DA VEIGA SOARES JÚNIOR & ADVOGADOS ASSOCIADOS, cujo endereço já foi declinado neste depoimento, ocasião em que ambos advogados prometeram devolver R\$ 3.000,00, e que, na ocasião o advogado

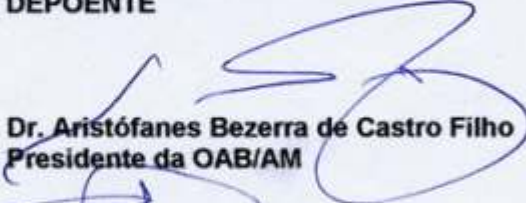



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO AMAZONAS
ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO AMAZONAS

RUMMENIGGE devolveu R\$1.500,00 ao depoente, e no dia 25/9/2007, às 15:00h, no mesmo escritório citado, o depoente lá compareceu, no entanto, o advogado WILSON VENTURIM deixou de comparecer, conforme havia ajustado, razão pela qual o depoente ligou pelo telefone celular 8149-3469, cobrando-lhe o dinheiro de volta; QUE, neste momento, o depoente informou ao advogado WILSON VENTURIM que havia gravado todas as conversas anteriormente travadas; QUE, nesse momento, foi ameaçado pelo advogado WILSON VENTURIM, por telefone, nos seguintes termos: "quem grava conversa minha nem amanhece"; QUE, o depoente se sentiu ameaçado; QUE, na presente data, marcou novamente uma conversa com os advogados RUMMENIGGE e WILSON VENTURIM, no escritório CID DA VEIGA, que ocorreu às 13:30h, ocasião em que o advogado RUMMENIGGE o ameaçou nos seguintes termos: "você partiu para esse lado, tome cuidado!", e que ambos advogados afirmaram que o depoente poderia denunciá-los, pois eles não devolveriam o dinheiro; QUE, o advogado RUMMENIGGE justificou que não devolveria o dinheiro porque a parte com a qual lucrou, devolveu ao depoente, ou seja, R\$1.500,00. O depoente, na ocasião deste depoimento, entregou ao Presidente Aristófares de Castro Filho, na presença das autoridades citadas, as gravações, em 04 cópias em CD, que comprovam o ajuste feito com os referidos advogados, conforme neste depoimento relatado, sendo as mesmas gravações ouvidas na presença de todos. Logo em seguida, o depoente acompanhado de Conselheiro Federal Elói Pinto de Andrade, do Presidente Aristófares de Castro Filho e dos membros da Comissão Verificadora, anteriormente indicada, os advogados OPHIR CAVALCANTE JUNIOR, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA e TITO OLIVEIRA DA COSTA, dirigiu-se ao Departamento de Polícia Federal no Amazonas, para prestar depoimento, o que não foi possível, tendo sido designada, pelo Delegado JOCENILDO CAVALCANTE, a oitiva para o dia de amanhã (2/10/2007), às 8:00h, Nada mais foi dito ou perguntado, encerra-se o presente termo.

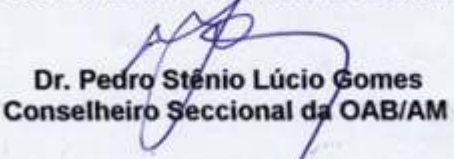

ALEXANDRE EWERTON SILVA BRAGA
DEPOENTE


Dr. Oldeney Sá Valente
Conselheiro Federal da OAB


Dr. Aristófares Bezerra de Castro Filho
Presidente da OAB/AM


Dr. Ophir Cavalcante Junior
Diretor do Conselho Federal da OAB
e Coordenador da Comissão Verificadora


Dr. Eid Badr
Vice-Presidente da OAB/AM


Dr. Pedro Stênio Lúcio Gomes
Conselheiro Seccional da OAB/AM